Registro Civil de Pessoas Jurídicas

ASSOCIAÇÃO e demais entidades sem fim lucrativo

REGISTRO (Estatutos)

- **Requerimento** assinado pelo representante legal da associação (geralmente o presidente), *com firma reconhecida de sua assinatura*, solicitando a inscrição do estatuto no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, dele devendo constar o seu nome completo, cargo, nacionalidade, estado civil/existência de união estável, filiação, profissão, domicílio e residência, R.G., CPF e endereço eletrônico, com firma reconhecida ou certificação digital.

- **Estatuto** - Uma via (original) do estatuto digitado, devendo estar datados, todas as páginas deverão estar rubricadas pelo presidente e o advogado e assinadas ao final pela Diretoria, contendo ainda no visto do advogado, a indicação de seu nome e número de inscrição na OAB (Legislação: Lei 8/906/94, art. 1º, II, parágrafo 2º - Estatuto da Advocacia). ***Reconhecer firma da assinatura do Presidente ao final do estatuto***;

- **Ata** - Uma via (original) da ata de fundação, aprovação do estatuto, eleição e posse da primeira diretoria digitada, com a indicação dos respectivos nomes e cargos, bem como o prazo do mandato, transcrevendo-se os nomes das pessoas que assinaram no livro. Declarar, em seguida, que as vias conferem com o original, lavrado em livro próprio. A ata deverá estar datada, todas as páginas rubricadas pelo Presidente e o Advogado e assinadas ao final pela Diretoria, contendo ainda no visto de advogado a indicação de seu nome e número de inscrição na OAB (Legislação: Lei 8/906/94, art. 1º, II, parágrafo 2º - Estatuto da Advocacia). ***Reconhecer firma da assinatura do Presidente ao final da Ata.***

- **Relação dos Fundadores e Diretoria** - Uma via da relação assinada pelo representante legal, contendo os nomes e a individualização dos fundadores e dos diretores, indicando nome completo, cargo, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, existência de união estável, profissão, domicílio e endereço completo, R.G. e CPF. No caso de associado pessoa jurídica, indicar a denominação, nacionalidade, sede (endereço completo), CNPJ e número de identificação no Registro de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial, conforme o caso. Observação: diretores estrangeiros devem apresentar prova de sua permanência; diretores menores devem estar representados ou assistidos por seus pais ou tutores ou serem emancipados.

- **Lista de presença** assinada, conforme fundadores.

- Prova de permanência legal no país para os estrangeiros que participem da associação (Art. 12 da Constituição Federal e Arts. 96 e 99 do Estatuto do Estrangeiro);

(I) Necessário constar do estatuto:

a.A denominação, fundo social, quando houver, os fins e a sede (endereço completo) da associação ou fundação, bem como o tempo de sua duração;
b.O modo por que se administra e representa e sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
c.Se o estatuto, contrato ou compromisso é reformável no tocante a administração e de que modo;
d.Se os membros respondem ou não subsidiariamente pelas obrigações sociais;
e.As condições de extinção da pessoa jurídica e nesse caso o destino do seu patrimônio.

(II) Além dos requisitos acima (Lei 6.015/73), os arts. 54 e parágrafo único do art. 59 do Código Civil (com as alterações da Lei 11127/2005) exigem :

I - a denominação, os fins e a sede da associação;
II - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
III - os direitos e deveres dos associados;
IV - as fontes de recursos para sua manutenção;
V – o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)
VI - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução.
VII – a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas. (Incluído pela Lei nº 11.127, de 2005)

Art. 55. Os associados devem ter iguais direitos, mas o estatuto poderá instituir categorias com vantagens especiais.

Art. 56. A qualidade de associado é intransmissível, se o estatuto não dispuser o contrário.

(III) O estatuto ainda deverá obedecer/atentar aos seguintes preceitos do novo Código Civil:

- Os associados devem ter **direitos** iguais, embora o estatuto possa estabelecer categorias com direitos especiais (art. 55 do C.C.);
- Estabelecer a **forma de exclusão de associados**, com procedimentos que assegurem **direito de defesa e recurso** (art. 57 do C.C. alterado pela Lei 11127/2005);
- Somente a Assembleia Geral poderá deliberar sobre **destituição de administradores e alteração de estatuto**. No caso de destituição e alteração de estatuto, verificar os seguintes requisitos : assembleia geral especialmente convocada para esse fim; quórum estabelecido no estatuto (art. 59 do C.C. alterado pela Lei 11127/2005)
- Estabelecer a forma de convocação dos órgãos deliberativos (inclusive Assembleia Geral), lembrando que a lei garante a no mínimo **1/5 dos associados o direito de convocação** (art. 60 do C.C.).

Dicas:

1) Lembre-se de conferir os arts. 44 a 61 do Código Civil (alterado pela Lei 11127 de 29/06/2005), que trazem importantes preceitos relativos às associações.
2) O novo Código Civil consagra as associações como união de pessoas que se organizam para fins não econômicos; associação não é sociedade e não visa lucro (art. 53). Tenha isso em mente ao dispor, por exemplo, sobre assuntos como alienação de patrimônio e casos omissos, pondo em relevo a autoridade e a soberania da Assembleia Geral.
3) Não é comum a remuneração de diretores de associações sem fim lucrativos. Porém, há casos em que isso é feito a título de "ajuda de custo". Nesses casos a entidade poderá deixar de receber benefícios dos órgãos públicos e governamentais.

MODELO DE REQUERIMENTO PARA REGISTRO

Ilmo. Sr. Oficial do 2º Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos de Goiânia.

nome completo, cargo, nacionalidade, estado civil, existência de união estável, filiação, profissão, domicílio e residência, R.G., CPF e endereço eletrônico vem à presença de V.Sa. requerer se digne mandar registrar no livro A de Registro de Pessoas Jurídicas, a entidade denominada (mencionar a denominação), cuja documentação instrui o presente pedido.

N. Termos,
P. Deferimento
Goiânia,(data atual).

_____
Assinar e reconhecer firma da assinatura